

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Rua Presidente Café Filho, s/nº - Centro - CEP: 86.884-000

CNPJ: 01.612.388/0001-44

e-mail: admin.arapua@matrix.com.br

Fone/Fax: (0**43) 44-1230 - 444-1211 - 444-1257

LEI Nº 228/2.006

SÚMULA: Altera o anexo I da Lei nº 198/2.005 de 25/05/2.005, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, e dá outras providências.

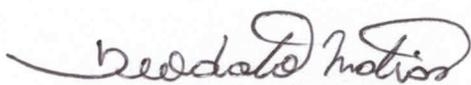
A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Deodato Matias, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Através desta Lei fica inserido no anexo I Plano de Metas e Prioridades, da Lei nº 198/2.005 de 25 de Maio de 2.005, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2.006, no Departamento Municipal de Indústria e Comércio "**Aquisição de terreno para implantação de um Parque Industrial**", no Departamento Municipal de Esportes "**Reforma e ampliação da quadra de esportes da sede do Município.**"

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais anexos da Lei nº 198/2.005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Paço Municipal Hélio Mathias aos seis dias do mês de Março de dois mil e seis (06/03/2006).


DEODATO MATIAS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ

C.M.O

